

PUBLICADA NO JORNAL
Publicação
N.º 11 de 11/11/75

LEI Nº 1764/75
de 11 de novembro de 1975

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$... 60.200,00 (sessenta mil e duzentos cruzeiros) destinado a suplenantar, no corrente exercício e na proporção abaixo mencionada, as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:


3120.00 - Material de consumo.....	Cr\$	18.000,00
4140.00 - Material Permanente.....	Cr\$	42.200,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos provenientes da anulação total ou parcial, e na proporção abaixo mencionada, das seguintes dotações do Orçamento da Câmara Municipal:

3111.00.01.00 - Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$	17.800,00
3231.82 - Inativos.....	Cr\$	700,00
3250.81 - 1 - INPS.....	Cr\$	1.700,00
3250.81 - 2 - S.A.T.....	Cr\$	600,00
3260.81 - 1 - 13º Salário.....	Cr\$	8.000,00
3111.00.03.00 - Subsídios dos vereadores.....	Cr\$	31.400,00
TOTAL.....	Cr\$	60.200,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos
11 de novembro de 1975.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos onze dias do mes novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

LA/LUCY

2.3.03